

deve ler-se: «2) Documentos apresentados nos termos do § 2.º do artigo 21.º».

Presidência do Conselho, 18 de Dezembro de 1954. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 18 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 5.º

Serviços de saúde pública

Direcção-Geral de Saúde

Artigo 106.º «Outros encargos»:

Do n.º 2) «Profilaxia de doenças infecciosas e combate de epidemias» — 270.000\$00

Para o n.º 3) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

Alínea a) «Subsídios a organismos especiais de sanidade»:

Instituto Superior de Higiene Dr. Ricardo Jorge + 270.000\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Dezembro de 1954. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha

Decreto n.º 39 988

Considerando que foi adjudicada à firma Engenharia Construtora, L.ª, a obra de remodelação e beneficiação de uma caserna no Corpo de Marinheiros do Alfeite;

Considerando que para a execução de tal obra, como se verifica no respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e oitenta dias, que abrange parte do ano económico de 1954 e do de 1955;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato com a firma Engenharia Construtora, L.ª, para

execução da obra de remodelação e beneficiação de uma caserna no Corpo de Marinheiros do Alfeite, pela importância de 782.500\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato, mais de 282.500\$ no corrente ano e 500.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1955.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Dezembro de 1954. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando dos Santos Costa* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 15 176

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 45.º do Decreto n.º 21 050, de 30 de Abril de 1932, com referência ao artigo 171.º do Decreto n.º 12 209, de 27 de Agosto de 1926, incluir na 1.ª classe da tabela anexa a este último decreto a categoria de pilotos aviadores dos serviços dos transportes aéreos das províncias ultramarinas.

Ministério do Ultramar, 23 de Dezembro de 1954. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Declara-se que, por despacho ministerial de 9 de Dezembro de 1954, foram autorizadas, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, as seguintes transferências de verbas inscritas no orçamento de receita e despesa privativo da missão geográfica de Moçambique, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 22 de Janeiro de 1954:

Da rubrica «Despesas com o pessoal» para a rubrica «Pagamento de serviços e diversos encargos»	35.000\$00
--	------------

Da rubrica «Despesas com o material» para a rubrica «Pagamento de serviços e diversos encargos»	25.000\$00
---	------------

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 16 de Dezembro de 1954. — Pelo Presidente, *Luís Silveira*.